

**MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**Seleção Pública 2023 | SGTES – SAPS**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES e DOS RECURSOS - T5**

**Médico(a), supervisor (a) ou tutor (a) no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), tutor(a) do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), médico cursando o último ano de residência (R2 ou R3)**  
**DEFERIDOS e RECURSOS DEFERIDOS**

N	Nº de inscrição	Tipo de vaga*	Situação	Justificativa do indeferimento
1	11892	AA	Deferido	_____
2	11871	AC	Reurso Deferido	_____
3	12698	AC	Reurso Deferido	_____
4	12683	AA	Deferido	_____
5	11883	AC	Deferido	_____
6	11907	AC	Deferido	_____
7	11881	AC	Deferido	_____

**Médico(a), supervisor (a) ou tutor (a) no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), tutor(a) do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), médico cursando o último ano de residência (R2 ou R3)**  
**RECURSOS INDEFERIDOS**

1	11906	AC	Recurso Indeferido	O candidato não apresentou documento comprobatório que atenda os requisitos ao item 3.4 (alínea A) da Errata n. 5 do Edital. O candidato não atendeu aos itens do edital: 6.10.7. Roteiro para a análise de currículo (anexo VI) devidamente preenchido com as informações descritas no Currículo Lattes e apresentação dos documentos comprobatórios organizados em formato PDF, na sequência expressa que aparecem no referido roteiro, obrigatoriamente. Não foram anexados os documentos comprobatórios, nem na inscrição nem no recurso. 6.10.9. Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso). O diploma apresentado no ato da inscrição não consta cópia do verso e no recurso o documento não foi apresentado.
2	12706	AC	Recurso Indeferido	O candidato não apresentou documento que atenda ao ITEM 3.4 (alínea A) - Estar atuando como médico(a), supervisor (a) ou tutor (a) no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), <u>desde que tenha concluído</u> a Residência de Medicina de Família e Comunidade (RMFC) ou possua o título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC).
3	12695	AC	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documento que atenda ao ITEM 3.4 (alínea A) - <u>Estar atuando como médico(a)</u> , supervisor (a) ou tutor (a) no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), <u>desde que tenha concluído a Residência de Medicina de Família e Comunidade (RMFC) ou possua o título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC)</u> .

**DEMAIS CADIDATOS - DEFERIDOS e RECURSOS DEFERIDOS**

	Nº de inscrição	Tipo de vaga*	Situação	Justificativa do indeferimento
1	11892	AA	Deferido	_____
2	12673	AC	Deferido	_____
3	11733	AC	Deferido	_____
4	11889	AC	Deferido	_____
5	11888	AC	Deferido	_____

6	12660	AC	Deferido	_____
7	12689	AC	Deferido	_____
8	12686	AC	Deferido	_____
9	11893	AC	Deferido	_____
10	11616	AC	Deferido	_____
11	12696	AC	Deferido	_____
12	11886	AC	Deferido	_____
13	12701	AC	Deferido	_____
14	12411	AC	Deferido	_____
15	12663	AC	<b>Recurso Deferido</b>	_____
16	11877	AC	Deferido	_____
17	12668	AC	Deferido	_____
18	12661	AC	Deferido	_____
19	12693	AC	Deferido	_____
20	11896	AA	Deferido	_____
21	11752	AC	Deferido	_____
22	11898	AC	Deferido	_____
23	12662	AC	Deferido	_____
24	11714	AC	Deferido	_____
25	12690	AC	Deferido	_____
26	11872	AC	Deferido	_____
27	12680	AC	Deferido	_____
28	11899	AC	Deferido	_____
29	12688	AC	Deferido	_____
30	11870	AA	Deferido	_____
31	12200	AC	Deferido	_____
32	12669	AC	Deferido	_____
33	11894	AC	Deferido	_____
34	11875	AA	Deferido	_____
35	12692	AC	Deferido	_____
36	12659	AC	Deferido	_____
37	12666	AC	Deferido	_____
38	11572	AC	Deferido	_____
39	12170	AC	Deferido	_____
40	11890	AC	Deferido	_____
41	12707	AC	<b>Recurso Deferido</b>	_____
42	11873	AC	<b>Recurso Deferido</b>	_____
43	12682	AC	<b>Recurso Deferido</b>	_____
44	11628	AA	<b>Recurso Deferido</b>	_____

**DEMAIS CADIDATOS - RECURSOS INDEFERIDOS**

1	12699	AC	Recurso Indeferido	<p>O objetivo do Mestrado Profissional em Saúde da Família (Profsaúde) (item 1.1) é a <b>consolidação dos conhecimentos relacionados à Atenção Primária em Saúde (APS), à Gestão em Saúde e à Educação</b>. Logicamente, para Profissionais de Nível Superior <b>que atuam em seus núcleos de competência profissional</b> em uma dessas três dimensões acima citadas. Não há interpretação do Edital! A candidata não fundamenta seu recurso (item 8.6 do Edital), apenas cita "Lei e Administração". Eslarece-se que, para se candidatar, é necessário além de ter o diploma de nível superior, <b>estar atuando; estar em exercício no núcleo da profissão, com atividades previstas na Alínea "E" do item 3.4, da Errata n. 5 do Edital</b> e, com vínculo ativo em órgãos públicos. Estar lotada no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), <b>como auxiliar em odontologia (nível médio)</b>, apesar de ter um diploma de graduação em nutrição, <b>não assegura o desenvolvimento de funções do cargo de Nutricionista no CEO</b>. Aliás, se isto ocorresse (assumir cargo/funções de nutricionista sendo nomeada/empossada como auxiliar de odontologia) seria caracterizado como desvio de função, trazendo prejuízos à Administração Pública, por contrariar o <u>art. 37, caput, da Constituição Federal</u>, e ao Regime Jurídico Único municipal que dispõe sobre os princípios a serem observados pela Administração Pública na consecução de suas atividades, bem como nos incisos subsequentes que tratam da forma de acesso ao cargo público. Tais aspectos, inviabilizam a participação da candidata no processo seletivo e assim, <b>INDEFERE-SE o recurso</b>, por não atender os requisitos do item 3.4 da Errata n. 5 do Edital.</p>
2	12657	AC	Recurso Indeferido	<p>Candidata não apresenta documentação comprobatória conforme seu Lattes e Roteiro pontuado, à luz do item 6.10.7. Apenas anexa um livro na integrada, publicado em 2017. <b>INDEFERE-SE o recurso</b>.</p>

AC – Ampla concorrência AA - Ações afirmativas

**OBS:** - Os candidatos que foram indeferidos na lista PRELIMINAR PERMANECEM INDEFERIDOS.

- Recomendamos que os candidatos homologados estejam no local de realização da prova a partir das 7h. Às 8h, não entra mais ninguém na sala de aula (Ver Comunicados 1 e 2 no site do Profsaúde/UNIR).

- A prova acontecerá apenas na sala 5 do bloco Sapucaia do Campus I – São Lucas.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

Profa. Dra. Katia Fernanda Alves Moreira  
 Presidente da Comissão Processo Seletivo/PROFSAÚDE  
 Portaria nº 42/2023/NUSAU/UNIR